



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA ESPECIAL MÉDICA COM A CATEGORIA DE ASSISTENTE

(aberto por despacho da Diretora-Geral da Saúde, de 30 de abril de 2026)

ATA N.º 1

Aos 20 dias do mês de maio de 2026 reuniu o júri do procedimento concursal referenciado em epígrafe, para o exercício de funções de coordenação do Núcleo da Autoridade Competente da Saúde da Direção-Geral da Saúde, composto pela Dra. Catarina Santos, Assistente da Carreira Especial Médica, que preside, pelo Jorge Tomaz, Assistente Graduado Sénior de Imuno-hemoterapia, na qualidade de primeiro vogal efetivo, e pela Dra. Ana Paula Correia Henriques de Sousa, Assistente Graduada de Imuno-hemoterapia, na qualidade de segundo vogal efetivo.

A presente reunião teve como objetivo o estabelecimento dos critérios de avaliação e discussão curriculares, tendo o júri, por unanimidade, deliberado o seguinte:

Nos termos conjugados do art.º 19º e do n.º 2 do art.º 21º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, na redação dada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, e pela Portaria n.º 190/2017 de 9 de junho, o método de seleção a utilizar é a avaliação e discussão curricular.

Na discussão do currículo devem intervir pelo menos três dos membros do júri, dispondo cada membro de 15 minutos para o efeito, tendo o candidato igual tempo para a resposta.

Os resultados da avaliação curricular, se não atribuídos por unanimidade, são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal é efetuada por ordem decrescente, de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores.

A **Classificação Final (CF)**, expressa de 0 a 20 valores, resultará da seguinte fórmula:

$CF = (70 \% \times AC) + (30 \% \times DC)$ sendo que:

CF — Classificação Final;

AC — Avaliação Curricular;

DC — Discussão Curricular.

O júri fixou os modelos da grelha da avaliação curricular, em Anexo 1, e da grelha da discussão curricular, em Anexo 2, ambas fazendo parte integrante desta ata.

O júri deliberou ainda que, a ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valorização e em situação não configurada pela lei como preferencial, será realizada através da aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- O candidato que tenha obtido a maior pontuação global na discussão curricular;

- O candidato com maior tempo de serviço no exercício de funções públicas

Nada mais havendo a deliberar, foi elaborada a presente ata.

A Presidente do Júri

Assinado por: **CATARINA CASTRO COELHO
TAVARES DOS SANTOS**
Num. de Identificação: 12795711
Data: 2026.05.25 13:00:47+01'00'

Catarina Santos

O Vogal

Assinado por: Jorge Humberto Moura Pinto Tomás
Num. de Identificação: BI04482170
Data: 25-05-2026 19:24:33 +01:00

 CHAVE MÓVEL
Tomaz

A Vogal



Ana Paula Sousa

Paul

ANEXO 1			
GRELHA DE AVALIAÇÃO			
Nome			
AVALIAÇÃO CURRICULAR			
	Categoria de Assistente (alínea a) do n.º 4 do artigo 20.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, na sua atual redação)	Totais e subtotais	Avaliação Curricular
A)	Exercício de funções no âmbito da área profissional	0 a 9 valores	
	1. Competência técnico -profissional		
	1.1. Caraterização da área específica de exercício de funções		
	a) Especialização em Imuno-hemoterapia ou Hematologia Clínica	1.0	1.0
	b) Especialização em Patologia Clínica, Saúde Pública ou Medicina Interna	0.7	
	c) Especialização em outras áreas	0.3	
	1.2. Tempo de exercício de funções		
	a) até 5 anos	0.3	1.0
	b) 6 a 9 anos	0.6	
	c) mais de 10 anos	1.0	
	1.3. Experiência prévia na área das SoHO		
	a) nenhuma	0	2.0
	b) participação pontual	0.7	
	c) funções/atividades contínuas	1.4	
	d) coordenação	2.0	

	1.4 Participação em atividades de planeamento e gestão de serviço	0.5	0.5	
	1.5 Experiência, capacidade e aptidão para gestão de equipas, serviços e organizações,	0.5	0.5	
	1.6 Atividades específicas desenvolvidas no âmbito da vigilância e avaliação de risco	2.0	2.0	
	1.7 Atividades desenvolvidas no âmbito da qualidade: Atividades de supervisão e atividades de autorização.	2.0	2.0	
B)	Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações	0 a 2 valores		
	1. Atividades de formação nos internatos médicos			
	1.1. Relacionadas com a Qualidade e Segurança	0.6	1.2	
	1.2 Relacionadas com Gestão/Direito na Saúde/Auditoria	0.4		
	1.3 Outras ações de formação e educação médica frequentadas	0.2		
	2. Ações de formação e educação médica ministradas			
	2.1. Relacionadas com a Qualidade e Segurança	0.5	0.8	
	2.2 Relacionadas com Gestão/Direito na Saúde/Auditoria	0.2		
	2.2 Outras ações de formação e educação médica ministradas	0.1		
C)	Trabalhos publicados	0 a 3 valores		
	1. Trabalhos publicados			
	1.1. Artigos científicos como 1º autor	1	1.6	
	1.2 Outros artigos científicos publicados	0.6		
	2. Trabalhos apresentados publicamente			
	2.1. Comunicações orais apresentadas	0.6	1.4	
	2.2. Outros trabalhos apresentados publicamente	0.4		

ANEXO 2			
GRELHA DE AVALIAÇÃO			
Nome			
DISCUSSÃO CURRICULAR			
	Categoria de Assistente (alínea a) do n.º 4 do artigo 20.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, na sua atual redação)	Totais e subtotais	Discussão Curricular
A)	Exercício de funções no âmbito da área profissional	0 a 9 valores	
	1. Competência técnico -profissional		
	Compreensão do papel de Autoridade Competente (SoHO) e do enquadramento regulatório EU	0 - 3	9
	Discussão de cenário prático (Raciocínio aplicado)	0 - 3	
	Liderança e coordenação	0 - 2	
	Comunicação técnica e institucional (PT/EN)	0 - 1	
B)	Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações	0 a 2 valores	
	Pertinência + capacidade de traduzir formação em prática		
C)	Trabalhos publicados	0 a 3 valores	
	Capacidade de estruturar raciocínio, usar evidência, justificar decisões		
D)	Classificação obtida na avaliação final do internato médico da respetiva área de formação específica	0 a 4 valores	
G)	Atividades docentes relacionadas com a respetiva área profissional	0 a 1 valor	
H)	Outros fatores de valorização profissional	0 a 1 valor	
	Fatores distintivos relevantes para o cargo		
	Total:	20 valores	

(No âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados, informa-se que a ata original se encontra devidamente assinada e arquivada na pasta do procedimento concursal comum)

Paulo

	3. Atividades de investigação na área da sua especialidade	0.4		
D)	Classificação obtida na avaliação final do internato médico da respetiva área de formação específica	0 a 4 valores		
	a) Avaliação final do internato até 17 valores	1	4.0	
	b) Avaliação final do internato de 17 a 18 valores	2		
	c) Avaliação final do internato de 18 a 19 valores	3		
	d) Avaliação final do internato de 19 a 20 valores	4		
G)	Atividades docentes relacionadas com a respetiva área profissional	0 a 1 valor		
	a) Sim	1	1.0	
	b) Não	0		
H)	Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos	0 a 1 valor		
	1. Mestrados finalizados (excluindo mestrado integrado no curso de medicina)	0.3	1.0	
	2. Doutoramentos finalizados	0.6		
	3. Prémios profissionais ou louvores	0.1		
	Total:	20 valores		